

13.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 120 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Carta Deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

13.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

- Interesse e motivações profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
PECGE = Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção;

15 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 09,50 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso — Vereadora em regime de permanência;

Vogais Efectivos:

Angelina Maria Esteves — Chefe de Divisão, da divisão de cultura, museus e património.

Fátima Alexandra Faria da Costa — Chefe de Divisão, da divisão administrativa e financeira.

Vogais suplentes:

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias — Técnica superior de 2ª classe — Jurista.

Maria Luísa Dias Gomes — Chefe de Divisão, da divisão de acção social e educação.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611081941

Aviso n.º 2328/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2008, foi nomeado na categoria de Técnico Profissional Especialista (Animador Desportivo), o único candidato ao concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado em 05 de Novembro de 2007, Eduardo José de Castro Vieira.

O candidato dispõe de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, para aceitar a categoria para que foi nomeado.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611081898

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 2329/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 09 de Janeiro de 2008, e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Carla Cristina Silva Martins Monteiro, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, nos termos do artigo 5.º de Decreto — Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A reclassificada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo está isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611082346

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 2330/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por meus despachos de 14.01.2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Referência 1: dois lugares de Técnico Superior Principal (Contabilidade)

Referência 2: um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal (Soldador)

Referência 3: um lugar de Técnico Especialista (Engenharia Civil)

Referência 4: dois lugares de Assistente Administrativo Principal

Referência 5: um lugar de Técnico Profissional de 1ª classe (Animação Cultural)

Referência 6: um lugar de Técnico Superior de 1ª Classe (Direito)

Referência 7: um lugar de Técnico Superior Principal (Arquitetura)

Referência 8: um lugar de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação Principal

Referência 9: um lugar de Técnico Superior Assessor (Cultura)

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categorias a que se referem todos os concursos acima mencionados, foram efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 28 de Dezembro de 2007 e 11 de Janeiro de 2008, através das ofertas códigos P20070468, P20070483, P20070471, P20070476, P20070482, P20070472, P20070486, P20070490, P20070492, respectivamente, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções que constam de:

Referência 1: Despacho n.º 18117/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de Setembro.

Referência 2: Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Referência 3: Despacho n.º 20159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro.

Referência 4: Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

Referência 5: Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

Referência 6: Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Referência 7: Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

Referência 8: Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho.

Referência 9: Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — área do Município de Montemor-o-Velho.

7 — Remuneração e condições de trabalho — nos termos da legislação em vigor às categorias postas a concurso correspondem os escalões a seguir indicados, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

Referência 1: 1-510 (actualmente fixado em 1.701,41 €)

Referência 2: 3-254 (actualmente fixado em 847,37 €)

Referência 3: 1-460 (actualmente fixado em 1.534,61 €)

Referência 4: 1-222 (actualmente fixado em 740,61 €)

Referência 5: 2-228 (actualmente fixado em 760,63 €)

Referência 6: 1-460 (actualmente fixado em 1.535,61 €)

Referência 7: 1-510 (actualmente fixado em 1.701,41 €)

Referência 8: 1-510 (actualmente fixado em 1.701,41 €)

Referência 9: 1-610 (actualmente fixado em 2.035,02 €)

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Satisfazam as condições do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, nomeadamente:

Referência 1, 6, 7 e 8: alínea c) do n.º 1 do seu artigo 4.º.

Referência 2: n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10/12.

Referência 3: alínea a) do n.º 1 do seu artigo 5.º.

Referência 4: alínea a) do n.º 1 do seu artigo 8.º.

Referência 5: alínea c) do n.º 1 do seu artigo 6.º.

Referência 9: alínea b) do n.º 1 do seu artigo 4.º.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos:

a) Avaliação curricular — valorada de 1 a 5 valores, serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + CF + EP}{4}$$

em que:

AC= avaliação curricular

HL — Habilitações académicas e profissionais dos interessados;

FP — Acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenham frequentado com relevância para as funções que exerce;

CF — Conteúdo funcional e avaliações de desempenho que tenham obtido;

EP — Experiência profissional em áreas de actividade de interesse para funções actuais.

b) Entrevista profissional de selecção — terá a duração de quinze minutos e será valorada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times AC) + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular

EPS = entrevista profissional de selecção

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo e Financeiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do presente aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, da qual conste a categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Sem prejuízo do disposto no ponto 13, os candidatos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho ficam, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

18 — Os Júris terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;

2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

1.º Vogal suplente: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;

2.º Vogal suplente: Técnica Superior de Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano, Dr.ª.

Referência 2:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

2.º Vogal efectivo: Coordenador do Pessoal Operário Altamente Qualificado e Qualificado, Vítor Manuel Maurício Bonito Portugal;

1.º Vogal suplente: Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, José Augusto Forte Fernandes;
2.º Vogal suplente: Engenheiro Técnico Especialista Principal, Carlos Alberto Abrantes Borges, Eng.º.

Referência 3:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
2.º Vogal efectivo: Técnico Especialista Principal, Carlos Alberto Abrantes Borges, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Técnico Especialista Principal, Hermínio Monteiro Maranhã, Eng.º.

Referência 4:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Chefe de Secção, Margarida Maria dos Santos Camarinho Simões;
2.º Vogal suplente: Chefe de Secção, Maria Helena Couceiro Mendes das Neves Nunes de Oliveira.

Referência 5:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Técnico Superior de 1ª Classe, António Manuel dos Santos Alves, Dr.;
1.º Vogal suplente: Técnica Superior Assessora, Benilde de Deus Mendes Paixão, Dr.ª;
2.º Vogal suplente: Técnica Superior de 2ª Classe, Sílvia Maria Faria Machado Marques, Dr.ª.

Referência 6:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Técnico Superior de 1ª Classe, Paulo Alexandre Rama Teixeira, Dr..

Referência 7:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal suplente: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano Dr.ª;

Referência 8:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano Dr.ª;
1.º Vogal suplente: Técnica Superior Assessora, Benilde de Deus Mendes Paixão, Dr.ª;
2.º Vogal suplente: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º.

Referência 9:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

1.º Vogal suplente: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Técnica Superior Assessora, Benilde de Deus Mendes Paixão, Dr.ª.

Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611081904

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 2331/2008**

Faz-se público que por meu despacho de 23 de Novembro de 2007, alterei o júri do concurso para 1 lugar de Técnico Superior de 2ª classe — Biblioteca e Documentação substituindo a vogal efectiva, Técnica Superior — Educadora, Ângela Maria da Silva Azevedo, Dr.ª pela Técnica Superior Principal — Recursos Humanos, Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Dr.ª.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611082345

Aviso n.º 2332/2008**Discussão Pública**

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27º, e do n.º 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Janeiro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 5, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 143/89, para o prédio localizado no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Daniel Henriques Lopes Santos Simões, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611081962

Aviso n.º 2333/2008**Discussão Pública**

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27º, e do n.º 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Janeiro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 7, relativamente à altura dos muros divisórios, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 13/94, para o prédio localizado no lugar de Monte, freguesia de Madail, requerido em nome de Agostinho Fernandes Carneiro, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador com competências delegadas, *Ricardo Tavares*.

2611082260

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso n.º 2334/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares de agente graduado principal da carreira de polícia municipal do grupo de pessoal técnico profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Novembro de 2007 da Vereadora em minha substituição, e no uso da